



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 27 de março de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº854 Ticket: 85400

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 15/2017

Processo Licitatório nº 00015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 0007/2017.

Partes: Município de Albertina e IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral do Município..

Prazo: 22/03/2018

Valor: **R\$ 16.537,19** (Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos)

Dotação Orçamentária:

| REDUZIDO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------|---------------------------------------|
| 59 | 02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00 |
| 213 | 02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00 |
| 225 | 02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00 |
| 294 | 02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00 |
| 381 | 02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00 |
| 381 | 02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00 |

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de março de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 17/2017

Processo Licitatório nº 00015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 0007/2017.

Partes: Município de Albertina e RIVALDO VALERIO NETO EPP

Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral do Município..

Prazo: 22/03/2018

Valor: **R\$ 9.251,98** (Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

| REDUZIDO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------|---------------------------------------|
| 59 | 02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00 |
| 213 | 02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00 |
| 225 | 02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00 |
| 294 | 02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00 |
| 381 | 02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00 |
| 381 | 02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00 |

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de março de 2017.

DECISÃO

Processo Licitatório nº 0011/2017
Pregão Presencial nº 0005/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para distribuição aos servidores públicos, conselheiros tutelares da Prefeitura de Albertina e para a Diretoria de Assistência Social Geral, bem como para aquisição de leite em pó para preparação da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, nos termos da Lei 1.009 de 12/12/2007, alterada pela Lei nº 1.129 de 08/10/2014.

Foi iniciado Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para obtenção dos objetos acima, cestas básicas e leite em pó. Na ocasião do certame, uma das licitantes manifestou seu interesse em interpor recurso, apresentando, posteriormente, as devidas razões dentro do prazo. As demais licitantes foram intimadas acerca do recurso, sendo que apenas uma delas apresentou contrarrazões, também dentro do prazo.

Os autos foram enviados a Assessoria Jurídica para Parecer, sendo que referido parecer de folhas 388/392 conheceu do recurso e,

“considerando as razões que defluem do ordenamento legal vigente, em face da cristalina verificação de exigências editalícias em desconformidade com a legislação de regência, devendo, pois, ser declarada a nulidade do procedimento licitatório com relação ao item cesta básica.”

Diante desta manifestação, e de acordo com a manifestação da Controladoria Geral do Município de folhas 394, decido:

- a- Como não houve no recurso menção ao item leite em pó, deve-se proceder pela adjudicação e homologação;
- b- Em relação ao item cesta básica, o procedimento licitatório deve ser declarado nulo.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 27 de março de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº854 Ticket: 85400

Albertina, 27 de março de 2017.

Ana Paula Moreira Conesa - Pregoeira
Maristela Luiz - Membro
José Eduardo Lucatelli de Luca - Membro

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.733, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 992/2006, alterada pela Lei 1.165/2015, resolve:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Albertina, os seguintes membros:

Representantes governamentais:

a) Representante da área de Assistência Social Municipal:
Titular: Gisele Maria Frizo;
Suplente: Daniela Bergamin de Pádua;

b) Representante da área de Educação Municipal:
Titular: Fernanda de Cassia Moreira Carmo;
Suplente: Izabel Cristina de Oliveira Luiz;

c) Representante da área de Saúde Municipal:
Titular: Valderene Beraldo Soares;
Suplente: Helisson dos Anjos Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 4.495 de 27 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de março de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.734, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia Equipe do CRAS, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a equipe do Centro de Referência em Assistência Social –CRAS, nos termos da Lei 1.085 de 27 de maio de 2013.

Gisele Maria Frizo – Agente de Saúde
Daniela Bergamin de Pádua – Assistente Social
Patrícia Della Torre de Oliveira – Psicólogo Sócioeducativo.

Benedita Garcia Rafael – Auxiliar de Serviços Internos e externos:

Art. 2º A Servidora Gisele Maria Frizo, será responsável pela coordenação dos trabalhos do CRAS..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 3.515 de 27 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de março de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.735, de 24 de Março de 2017.

“Nomeia integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, inciso I e II da Lei nº 921, de 02 de Setembro de 2002, alterada pela Lei nº 1.064, de 27 de Outubro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Nomear para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Albertina, os seguintes membros da área governamental:

a) Representante da área de Assistência Social Municipal:
Titular: Gisele Maria Frizo;
Suplente: Daniela Bergamin de Pádua;

b) Representante da área de Educação Municipal:
Titular: Isabel Cristina de Oliveira Luiz;
Suplente: Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior;

c) Representante da Administração:
Titular: Silvana Izidoro Luiz;
Suplente: Regiani Mianti de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.731, de 21 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de março de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.736, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão Municipal responsável pelos Processos Seletivos Simplificados a serem



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 27 de março de 2017. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº854 Ticket: 85400

efetuados pela secretaria Municipal de educação, os seguintes membros:

I - Adriana Ormastroni de Melo reis, Masp 14.005 –Titular
Izabel Cristina de Oliveira Luiz - Masp 14.099 - Suplente;
II - Paulo César Migliaceo de Carvalho Junior – Masp 14.180 - titular;
Marcelo Della Torre, Masp 14.139 – Suplente
III - Cristiane Moreira Fadini - Masp 14.055 - Titular;
Marlene Luiz – Masp 14.164 - Suplente;

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portaria nº 4.031 de 11/012/2014 e 4.112 de 08/01/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de março de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
